

**Uern da Gente**

# **EDITAL**

# **PSVII ~ SIKSU**

## **2026**





<b>Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.</b>	<b>3</b>
<b>Distribuição de Vagas</b>	<b>5</b>
<b>Fluxo PSVI/SISU</b>	<b>12</b>
<b>Cronograma</b>	<b>13</b>
<b>Edital 01/2026 Proeg</b>	<b>16</b>
1 Das disposições preliminares	16
2 Das vagas do PSVI	17
3 Da inscrição no PSVI	18
4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI	18
5 Da classificação	28
6 Da convocação	29
7 Do cadastro institucional	30
8 Das vagas remanescentes	31
9 Do remanejamento de semestre	32
10 Da matrícula curricular	34
11 Das disposições finais	36
ANEXOS	40

# Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), nos seus 57 anos de história, tem dado oportunidade de melhoria de vida para estudantes oriundos de diversas regiões do estado e do país. Atualmente, a Uern conta com **57 cursos de graduação presenciais** com vagas ofertadas no Sisu, distribuídos em **6 campi: Mossoró, Assu, Caicó, Natal, Patu e Pau dos Ferros**.

Entre as formas de ingresso na instituição ([clique aqui para conhecer outras formas de ingresso](#)), o Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) é o que oferece a maior quantidade de vagas e a possibilidade de ingresso em todos os cursos da instituição. A inscrição para o PSVI é realizada por meio do **Sistema de Seleção Unificada (Sisu)**, sistema eletrônico gerenciado pelo MEC e que seleciona candidatos para ingresso em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil com base na nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Por meio do Sisu, são selecionados os candidatos convocados na Chamada Regular, mas utilizamos a lista de espera para a realização da Segunda Chamada, bem como as demais, a depender da quantidade de vagas remanescentes no decorrer do ano.

Aqui na Uern você terá a oportunidade de realizar ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação. Atividades que irão contribuir para a sua formação pessoal e profissional.

Nosso **corpo docente** é formado por pessoas comprometidas com a melhoria da educação no estado do Rio Grande do Norte. **Mais de 90% dos nossos professores são mestres e doutores**, uma qualidade que irá refletir na sua formação. Eles irão apoiar e conduzir você durante toda a trajetória acadêmica.

Nosso **corpo técnico** está pronto para lhe auxiliar em todos os momentos na universidade, desde o registro acadêmico até a expedição do diploma, no acesso à biblioteca ou até mesmo na orientação de como cursar disciplinas em outras instituições, dentro e fora do país.

Contamos com uma política de **assistência estudantil** em constante atualização para apoiar os discentes na permanência no ensino superior, desde programa de estágios, auxílios (como o moradia e creche) e atendimento psicossocial.

Também contamos com uma equipe voltada para pensar e desenvolver ações que busquem a consolidação da **inclusão de estudantes com deficiência**, a quebra de barreiras e promoção da acessibilidade, fortalecida pelo entendimento da pertinência da perspectiva de inclusão no âmbito da coletividade.

Outra preocupação constante na nossa Universidade é a luta pelo **respeito à diversidade** e a garantia de direitos a todas as pessoas, por isso, busca promover condições institucionais que permitam a implementação e o acompanhamento de políticas públicas voltadas às **ações afirmativas**.

Por fim, queremos deixar registrado que você terá a chance de desfrutar de momentos inesquecíveis que ficarão eternizados em sua memória e trajetória pessoal e profissional. Digo isso com muita ciência porque sou egressa desta casa e tenho muito orgulho de tudo que vivi e aprendi.

Se você me pedisse um único conselho, eu diria com toda minha força e gratidão: **aproveite o que temos de melhor nessa Instituição - as pessoas**.

Nos dedicamos dia após dia para ofertamos a vocês uma experiência incrível de formação humana, técnica e científica. E nosso **#jeitoUerndeSer** é assim: somando e lembrando sempre da nossa missão coletiva que é oportunizar - abrir portas - levar conhecimento informação para mais pessoas.

Viva a Uern! Viva a Educação Pública, Gratuita e de Qualidade!

Profa. Dra. *Cicilia Raquel Maia Leite*  
Reitora

Prof. Dr. *Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-reitor



Ao clicar em qualquer número de página, você será levado de volta ao sumário!

# Distribuição de Vagas

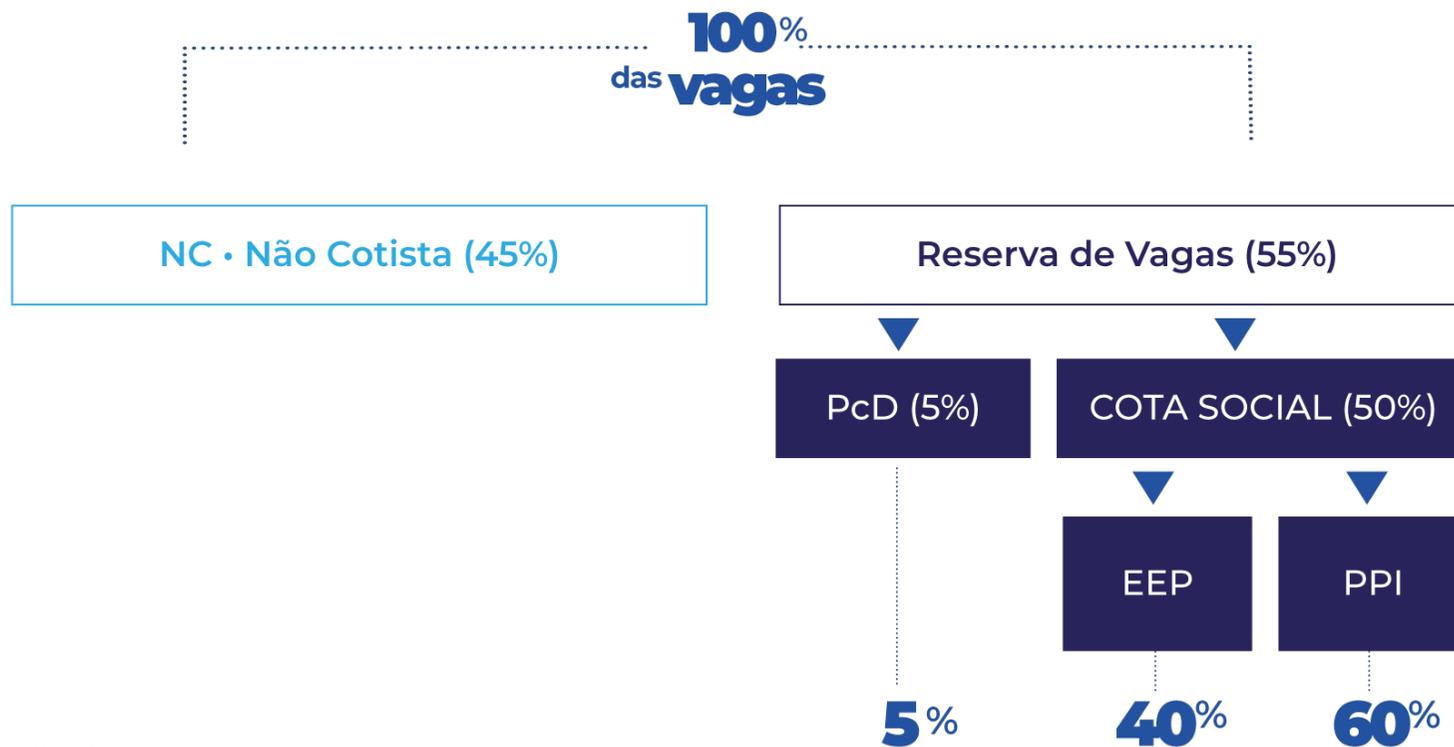
**Navegue Aqui!**

Vagas EEP

Vagas PPI

Vagas PCD

Vagas NC



LEGENDA

**NC** - Não Cotista (Ampla Concorrência)

**PcD** - Pessoa com Deficiência

**EEP** - Egresso de Escola Pública (Ensinos fundamental e médio)

**PPI** - Pretos, Pardos e Indígenas

# Distribuição de Vagas

**Navegue Aqui!**

Vagas EEP

Vagas PPI

Vagas PCD

Vagas NC



## Vagas EEP

*Egressos de Escolas Públicas (42% das vagas destinadas à Cota Social)*

### Quem pode concorrer?

Candidatos egressos de **qualquer escola pública do Brasil** que tenham cursado integralmente os **ensinos fundamental e médio** em escolas públicas.



*Para ter direito à Vaga EEP é preciso ter cursado, em qualquer escola pública do Brasil, integralmente ambos os níveis:*

**FUNDAMENTAL + MÉDIO**

### Quem NÃO pode concorrer?

**Não poderá** ocupar vaga destinada à EEP o candidato que tenha cursado qualquer período do ensino fundamental e/ou médio em:

- Escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral;
- Escolas comunitárias;
- Escolas confessionais;
- Escolas filantrópicas;
- Escolas pertencentes ao Sistema S (tais quais SENAI, SESC, SESI e SENAC);
- Escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita).

# Distribuição de Vagas

**Navegue Aqui!**

Vagas EEP

Vagas PPI

Vagas PCD

Vagas NC



## Vagas PPI

*Pretos, Pardos e Indígenas (58% das vagas destinadas à Cota Social)*

### Quem pode concorrer?

Candidatos **autodeclarados pretos, pardos e indígena**, independente da escola onde tenham estudado.



*Os candidatos pretos, pardos e indígenas passarão, a critério da Uern, pelo Procedimento de Heteroidentificação, cujo objetivo é confirmar a condição autodeclarada pelo candidato.*

### Sobre as bancas de Heteroidentificação:

1. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de **forma presencial** e ocorrerá na data, no local e no horário estabelecidos na Lista de Convocação de candidatas/os de cada Chamada do Psvi SisU/Uern 2026, que serão publicadas no [Portal da Uern](#) e no endereço eletrônico do [SisU/Uern](#).
2. As/Os candidatas/os serão avaliadas/os **exclusivamente com base no critério fenotípico**, e, no caso de candidatas/os autodeclaradas/os **indígenas, na declaração, constante no ANEXO VI do edital 01/2026 - Proeg**, subscrita por 03 (três) lideranças indígenas de comunidades reconhecidas pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), ou cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena e Óbito de Índios (RANI).

# Distribuição de Vagas

**Navegue Aqui!**

Vagas EEP

Vagas PPI

Vagas PCD

Vagas NC



## Vagas PcD

*Pessoas com Deficiência (05% do total de vagas)*

### Quem pode concorrer?

**Candidatos com deficiência**, comprovada por atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), independente da escola onde tenham estudado.

Considera-se pessoa com deficiência:

*“aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015).*



*Se convocado, o candidato deverá submeter-se a uma perícia, de caráter biopsicossocial, realizada por Junta Multiprofissional, constituída por profissionais de diversas áreas de conhecimento nomeados pela Uern, que emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de ocupação da vaga.*

### Sobre a Junta Multiprofissional

1. A perícia pela Junta Multiprofissional será realizada na cidade de Mossoró/RN, em local, data e horário a serem especificados na Lista de Convocação de cada chamada, que serão publicadas no [Portal da Uern](#) e no endereço eletrônico do [Sisu/Uern](#).

2. No dia de seu comparecimento o candidato deverá apresentar:

- a) **Documento de identidade** (original e cópia);
- b) **Laudo médico** (original e cópia) emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada, o qual ratifique e comprove a respectiva deficiência.
  - b.1) O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12

# Distribuição de Vagas

**Navegue Aqui!**

Vagas EEP

Vagas PPI

Vagas PCD

Vagas NC

(doze) meses - a contar da data do comparecimento do candidato à Junta Multiprofissional, com exceção ao previsto na [Lei Estadual 10.917, de 07 de julho de 2021](#); e

b.2) O laudo deve ainda conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como relatar a deficiência do candidato para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.

c) Exames comprobatórios (original e cópia), conforme disposto abaixo:

c.1) **Para deficiência intelectual/mental ou Transtorno do Espectro Autista:**

- Relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência.

c.2) Para **deficiência auditiva:**

- Relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE);
- Audiometria tonal e vocal.

c.3) Para **deficiência visual:**

- Relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) que deve conter a acuidade visual com a melhor correção;
- Nos casos de alteração de campo visual, laudo da campimetria assinado por oftalmologista (com RQE).

c.4) Para **deficiência física:**

- Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

c.5) **Fibromialgia**

- Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

# Distribuição de Vagas

**Navegue Aqui!**

[Vagas EEP](#)

[Vagas PPI](#)

[Vagas PCD](#)

[Vagas NC](#)



## Vagas NC

*Não-cotista (45% do total de vagas)*

### Quem pode concorrer?

**Qualquer candidato** que não se enquadre em uma das categorias de reserva de vagas (*EEP, PPI ou PCD*) ou que não deseje concorrer nessas categorias reservadas.

# Distribuição de Vagas

**Navegue Aqui!**

Vagas EEP

Vagas PPI

Vagas PCD

Vagas NC



## EM RESUMO...

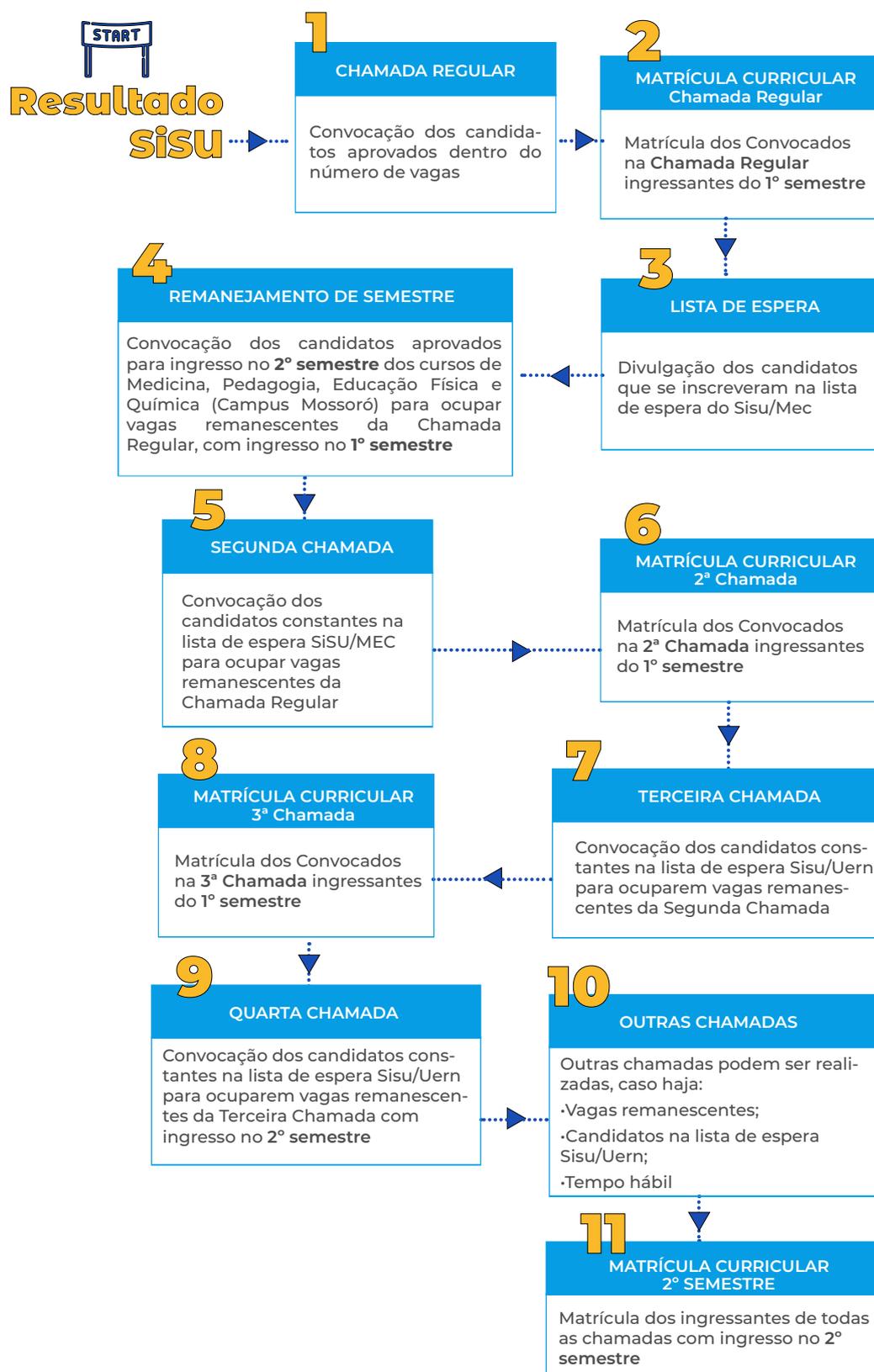
Vaga	Quem pode concorrer?	Observações importantes
<b>NC</b> <i>Não Cotista</i>	Candidatos <b>NÃO COTISTAS</b>	Também conhecido como "ampla concorrência"
<b>PcD</b> <i>Pessoa com Deficiência</i>	Candidatos com deficiência, comprovada por atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019.	Confira <a href="#">AQUI</a> os documentos necessários
<b>EEP</b> <i>Egresso de Escola Pública (fundamental E médio)</i>	Candidatos egressos de escola pública, que tenham cursado <b>integralmente</b> os ensinos <b>fundamental e médio em escolas públicas;</b>	É necessário ter cursado <b>INTEGRALMENTE</b> o <b>ensino fundamental e médio</b> em escolas públicas. Saiba mais <a href="#">AQUI</a>
<b>PPI</b> <i>Pretos, Pardos e Indígenas</i>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, independente da escola onde tenha estudado.	Confira <a href="#">AQUI</a> as informações sobre as bancas de heteroidentificação



**Você sabia?**

60% das vagas destinadas a cotistas são reservadas para pessoas pretas, pardas ou indígenas porque, de acordo com o IBGE, este é o percentual da população do RN que se autodeclara como PPI.

# Fluxo PSVI/SISU



# Cronograma

Item	Data Prevista
Inscrições	19 a 23 /01/26
Resultado SiSU	29 /01/26
Inscrição na Lista de Espera do Sisu/Mec	29/01 a 02/02/26
Chamada Regular	
Publicação da Lista de Convocados <i>Chamada Regular</i>	30/01/26
Cadastro Institucional (envio da documentação de forma virtual) <i>Chamada Regular</i>	30/01 a 08/02/26
Realização do Procedimento de Heteroidentificação (comparecimento presencial - data específica para convocadas/os de cada campus e curso constará no Cronograma de cada Convocação) <i>Chamada Regular</i>	04 a 11/02/26
Realização da Junta Multiprofissional (comparecimento presencial - data específica para convocadas/os de cada campus constará no Cronograma de cada Convocação) <i>Chamada Regular</i>	04 a 11/02/26
Ajuste da documentação referente ao Cadastro Institucional (de forma virtual) <i>Chamada Regular</i>	09/02/26

Item	Data Prevista
<b>Publicação de Lista de Aptidão para Matrícula</b> <i>Chamada Regular</i>	11/02/26 (Categorias NC e EEP) 12/02/26 (Categorias PPI e PcD)
<b>Publicação da Lista de Remanejados</b>	13/02/26
<b>2ª Chamada</b>	
<b>Publicação do Edital de Divulgação da Lista de Espera</b>	12/02/26
<b>Publicação da Lista de Convocados</b> <i>2ª Chamada</i>	19/02/26
<b>Cadastro Institucional (envio da documentação de forma virtual)</b> <i>2ª Chamada</i>	20 a 24/02/26
<b>Realização do Procedimento de Heteroidentificação (comparecimento presencial - data específica para convocadas/os de cada campus e curso constará no Cronograma de cada Convocação)</b> <i>Chamada Regular</i>	23 a 27/02/26
<b>Realização da Junta Multiprofissional (comparecimento presencial - data específica para convocadas/os de cada campus constará no Cronograma de cada Convocação)</b> <i>2ª Chamada</i>	23 a 27/02/26
<b>Ajuste da documentação referente ao Cadastro Institucional (de forma virtual)</b> <i>2ª Chamada</i>	25/02/26

Item	Data Prevista	
<b>Publicação de Lista de Aptidão para Matrícula</b> <i>2ª Chamada</i>	03/03/2026 (todas as categorias de vagas)	
<b>Matrículas e Início das Aulas</b>		
<b>Matrículas automáticas realizadas pelas Unidades Universitárias</b>	<i>Chamada Regular</i> 11 a 20/02/26 (Categorias NC e EEP)	<i>2ª Chamada</i> 03 a 06/03/26 (todas as categorias de vagas)
	19 e 20/02/26 (Categorias PPI e PcD)	
<b>Comparecimento das/os ingressantes à Uern para início das aulas</b>	<i>Chamada Regular</i> 23/02/2026	<i>2ª Chamada</i> 09/03/2026

# Edital 01/2026 Proeg

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N° 15/2025 - CONSEPE

Dispõe sobre as normas para ocupação de **vagas iniciais dos cursos regulares de graduação, na modalidade presencial**, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern.

### Navegue Aqui!

**Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.**

**Distribuição de Vagas**

**Fluxo PSVI/SiSU**

**Cronograma**

**Edital 01/2026 Proeg**

- 1 Das disposições preliminares
  - 2 Das vagas do PSVI
  - 3 Da inscrição no PSVI
  - 4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI
  - 5 Da classificação
  - 6 Da convocação
  - 7 Do cadastro institucional
  - 8 Das vagas remanescentes
  - 9 Do remanejamento de semestre
  - 10 Da matrícula curricular
  - 11 Das disposições finais
- ANEXOS

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern); considerando a Resolução nº 15/2025, de 03 de setembro de 2025 aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), torna público o Edital do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) para os cursos regulares de graduação, na modalidade presencial, referente ao primeiro e ao segundo semestres letivos do ano 2026 da Uern.

## 1 Das disposições preliminares

1.1 O acesso aos cursos de graduação da Uern, para preenchimento de vagas iniciais, será realizado por intermédio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) referente ao ano de 2026.

1.1.1 A ordem de classificação das/os candidatas/os será definida exclusivamente com base no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), de acordo com a(s) edição(ões) estabelecida(s) no edital do Sisu/Mec 2026.

1.1.2 Além do critério estabelecido no item 1.1 deste Edital, serão considerados, ainda, os pesos e as notas mínimas (ponto de corte) exigidos pelo respectivo curso em cada uma das provas do Enem da(s) respectiva(s) edição(ões) estabelecida(s) no edital do Sisu/Mec 2026, indicados no [ANEXO II](#) deste Edital.

1.2 Todas as informações pertinentes ao presente certame, doravante denominado PSVI Sisu/Uern 2026, estão dispostas no Termo de Adesão ao Sisu (disponível no endereço <https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>), bem como neste Edital, cabendo exclusivamente à/ao candidata/o conhecer suas normas regentes.

1.3 Será de inteira responsabilidade da/o candidata/o certificar-se de que cumpre integralmente as condições e requisitos exigidos neste Edital do PSVI Sisu/Uern 2026, bem como acompanhar todas as publicações pertinentes ao referido certame, publicadas no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do PSVI Sisu/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

1.4 O ato de inscrição no PSVI Sisu/Uern 2026 gera a presunção absoluta de que a/o candidata/o conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

1.5 A inscrição no PSVI Sisu/Uern 2026 implica o consentimento da/o candidata/o para a divulgação pública de seu nome, número de inscrição, nota e categoria.

1.6 Os cursos de graduação da Uern poderão ter atividades de componentes curriculares em turnos diferentes do horário de concentração de aulas, conforme previsão de seus respectivos Projetos Pedagógicos.

## 2 Das vagas do PSVI

2.1 Serão ofertadas, no PSVI Sisu/Uern 2026, 2549 (duas mil quinhentas e quarenta e nove) vagas nos cursos regulares de graduação, na modalidade presencial, distribuídas conforme o [ANEXO I](#) deste Edital.

2.2 As vagas ofertadas no PSVI Sisu/Uern 2026 serão distribuídas nas seguintes categorias:

a) **Cota Social** - (tratada no item 4.1 deste Edital) Na proporção de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas, em cumprimento ao art. 3º da Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019. Esta cota está subdividida na seguinte proporção:

i) 60% para candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os e indígenas (tratado no item 4.2 deste edital), que podem ter cursado os ensinos fundamental e médio em escolas públicas ou privadas.

ii) 40% para candidatas/os egressas/os de escola pública (tratado no item 4.3 deste edital), que tenham cursado **integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas;**

b) **Cota para Pessoas com Deficiência** - (tratada no item 4.4 deste Edital) Na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, em cumprimento ao art. 4º da Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019; e

c) **Não Cotista** - Candidatas/os não pertencentes à Cota Social ou à Cota para Pessoas com Deficiência..

2.3 Caso a aplicação dos percentuais estabelecidos nas alíneas “a” e “b” do item 2.2 deste Edital resulte em número fracionado, a quantidade de vagas das categorias Cota Social e Pessoas com Deficiência será elevada para o primeiro número inteiro subsequente.

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

2.3.1 A regra contida no item 2.3 deste Edital também deverá ser aplicada nas subcategorias que formam a categoria de Cota Social, quais sejam: candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os e indígenas e candidatas/os egressas/os de escola pública.

2.4 A/O candidata/o que se inscrever em uma determinada categoria deverá possuir a documentação para ela exigida, conforme [ANEXO III](#). Caso não a apresente integralmente no prazo estabelecido pela Uern, será eliminada/o do certame.

2.5 Somente poderão ocupar as vagas do PSVI Sisu/Uern 2026 as/os candidatas/os portadoras/es de certificado de conclusão do ensino médio (ou equivalente) no ato do Cadastro Institucional na Uern.

## 3 Da inscrição no PSVI

3.1 A inscrição da/o candidata/o será realizada exclusivamente por meio do acesso à Plataforma do Sisu (<http://sisu.mec.gov.br>), **do dia 19 de janeiro até às 23h59 do dia 23 de janeiro de 2026, observado o horário oficial de Brasília.**

3.1.1 - O período a que se refere o item anterior poderá sofrer alteração, de acordo com determinação do Sisu/Mec, o qual será divulgado no site <http://sisu.mec.gov.br>.

3.2 - **Não** será possível a/o candidata/o realizar alteração da categoria escolhida, após a finalização do período de inscrição do Sisu/Mec.

3.3 - É de responsabilidade da/o candidata/o verificar se possui os requisitos exigidos para concorrer em sua respectiva categoria. Caso não os possua, a/o candidata/o será **eliminada/o** do certame no momento do Cadastro Institucional.

## 4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

4.1 DA RESERVA DE VAGAS PARA COTA SOCIAL

4.1.1 Em cumprimento ao art. 3º da [Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019](#), o PSVI Sisu/Uern 2026 reservará por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento)

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

das vagas para Cota Social.

4.1.2 - A Cota Social é destinada às/aos candidatas/os

a) **Autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os ou indígenas;** ou

b) Que tenham cursado **integralmente os ensinamentos fundamental e médio em escolas públicas.**

## 4.2 PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

4.2.1 Do percentual de vagas de que trata o item 4.1.1 deste Edital, 60% (sessenta por cento) deverá ser preenchido por candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os e indígenas, percentual este que corresponde à população de pretas/os, pardas/os e indígenas norte-rio-grandense, segundo o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.2 - As/Os candidatas/os pretas/os, pardas/os e indígenas passarão, a critério da Uern, pelo Procedimento de Heteroidentificação, cujo objetivo é confirmar a condição autodeclarada pela/o candidata/o.

4.2.3 - O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma **presencial** e ocorrerá na data, no local e no horário estabelecidos no cronograma (**independentemente do período do Cadastro Institucional**) a ser divulgado na Lista de Convocação de candidatas/os de cada Chamada do PSVI SiSU/Uern 2026, publicada no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do PSVI SiSU/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

4.2.3.1 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão designada pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade e nomeada pela Reitoria da Uern, cujos procedimentos e requisitos estão regulamentados pela [Resolução nº 033/2023](#), e no cronograma mencionado no item 4.2.3.

4.2.3.2 - As/Os candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) serão avaliadas/os **exclusivamente** com base no **critério fenotípico**, e, no caso de candidatas/os autodeclaradas/os indígenas, na declaração, constante no [ANEXO VI](#) deste Edital, subscrita por 03 (três) lideranças indígenas de comunidades reconhecidas pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), ou cópia do Registro Administrativo de Nascimento

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

Indígena (RANI).

4.2.3.3 - A designação do dia do Procedimento de Heteroidentificação ou qualquer eventual alteração é de competência da Uern e constará no cronograma mencionado no item 4.2.3.

4.2.4 **Não** serão considerados quaisquer registros, imagens, certidões de nascimento, atestados médicos ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, referentes à confirmação em Procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros processos seletivos da Uern e/ou de outras Instituições de Ensino Superior, Institutos Federais ou concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

4.2.5 A ascendência ou a colateralidade familiar da/o candidata/o **não** será considerada sob nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração como pessoa negra (preta e parda) da/o candidata/o.

4.2.6 Durante o Procedimento de Heteroidentificação, será vedado à/ao candidata/o o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

4.2.7 O Procedimento de Heteroidentificação será filmado, e a/o candidata/o que se recusar a participar deste Procedimento será **eliminada/o** do PSVI Sisu/Uern 2026, e **perderá o direito à vaga**.

4.2.8 A Banca de Heteroidentificação deliberará quanto à/ao candidata/o não apta/o somente em caso de unanimidade por parte de seus membros.

4.2.9 A/O candidata/o convocada/o, para a Banca de Heteroidentificação, que **não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no Cronograma mencionado no item 4.2.3, ainda que tenham realizado o Cadastro Institucional**, será **eliminada/o** do PSVI Sisu/Uern 2026 e, conseqüentemente, **perderá o direito à vaga**.

4.2.10 **Não** serão considerados, para fins de comprovação étnico-racial da/o candidata/o, quaisquer documentos que não aqueles produzidos pela comissão responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação da Uern.

4.2.11 As deliberações da Banca de Heteroidentificação te-

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

rão validade apenas para o processo seletivo para o qual foi designada, **não** servindo para outras finalidades ou futuros certames.

4.2.12. O parecer motivado emitido pela Banca de Heteroidentificação será de acesso restrito, podendo ser disponibilizado à/ao candidata/o por meio de requerimento próprio, disponibilizado pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad).

4.2.13 As/os candidatas/os aprovadas/os no PSVI Sisu/Uern 2026, na **categoria Cota Social (Pretas/os, Pardas/os ou Indígenas), somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o resultado do Procedimento de Heteroidentificação.**

4.2.14 Serão **eliminadas/os** do PSVI Sisu/Uern 2026 da Uern as/os candidatas/os cujas autodeclarações **não sejam confirmadas** pelo Procedimento de Heteroidentificação, independentemente de alegação de boa-fé.

4.2.15 O Resultado do Procedimento de Heteroidentificação será divulgado na **Lista de Aptidão para a Matrícula** de cada convocação do certame, que será disponibilizada no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do PSVI Sisu/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

4.2.16 Será garantido à/ao candidata/o **não** aprovada/o no Procedimento de Heteroidentificação interpor recurso administrativo, em período a ser indicado no Cronograma de cada Convocação. Para tanto, a/o candidata/o deverá acessar o link disponibilizado na Lista de Aptidão para a Matrícula, mencionada no item 4.2.15, e no endereço eletrônico do PSVI Sisu/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

4.2.17 Não poderão interpor recurso as/os candidatas/os ausentes no Procedimento de Heteroidentificação.

4.2.18 **Não** serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período mencionado no item 4.2.16.

4.2.19 O Edital de Convocação para a Banca Recursal do Procedimento de Heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico do PSVI Sisu/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

4.2.20 Caberá à Banca Recursal analisar e deliberar acer-

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

ca dos recursos.

4.2.21 Serão adotados pela Banca Recursal os mesmos critérios e requisitos previstos para o Procedimento de Heteroidentificação, constantes neste Edital e na legislação da Uern.

4.2.22 O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Banca Recursal.

4.2.23 Indeferido o recurso, a/o candidata/o será definitivamente excluída/o do PSVI Sisu/Uern 2026, e perderá o direito à vaga.

4.2.24 A/O candidata/o convocada/o que **não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no Edital de Convocação para a Banca Recursal do Procedimento de Heteroidentificação, será eliminada/o do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.**

4.2.25 Após a decisão da Banca Recursal, não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

4.2.26 O resultado do recurso será comunicado à/ao candidata/o, por meio de edital a ser publicado no portal da Uern ([www.portal.uern.br](http://www.portal.uern.br)) e no endereço eletrônico do PSVI Sisu/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

#### 4.3 EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

4.3.1 O percentual remanescente da Cota Social, não destinado às/aos candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os e indígenas, será preenchido por candidatas/os cotistas não enquadrados nestes grupos étnicos, e que tenham cursado **todos os anos do ensino fundamental e médio em escolas públicas.**

4.3.2 O ensino fundamental corresponde do 1º ao 9º ano, conforme a [Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.](#)

4.3.3 Para os históricos escolares emitidos antes da aprovação da sobredita Lei, a equivalência segue conforme Quadro I abaixo.

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

## Quadro I

O ensino Fundamental refere-se:

Classificação Anterior	Equivalência Atual	Ensino Fundamental
Alfabetização	= 1º ano	
1ª série	= 2º ano	
2ª série	= 3º ano	Anos Iniciais (Fundamental)
3ª série	= 4º ano	
4ª série	= 5º ano	
5ª série	= 6º ano	
6ª série	= 7º ano	Anos Finais (Fundamental)
7ª série	= 8º ano	
8ª série	= 9º ano	

4.3.4 Ensino médio é a etapa final da educação básica, sendo constituído pelo 1º, 2º e o 3º anos.

4.3.5 Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do art. 19 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#).

4.3.6 **Não** poderá ocupar vaga destinada à Cota Social - Egresso de Escola Pública, a/o candidata/o que tenha cursado **qualquer período** do ensino fundamental e médio em:

- Escolas particulares, **ainda que com bolsa de estudos** parcial ou integral;
- Escolas comunitárias;
- Escolas confessionais;
- Escolas filantrópicas;
- Escolas pertencentes ao Sistema S (tais quais tais quais SENAI, SESC, SESI e SENAC);
- Escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita).

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

#### 4.4 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.4.1 Em cumprimento ao art. 4º da [Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019](#), 5% (cinco por cento) das vagas do PSVI Sisu/Uern 2026 serão destinadas a candidatas/os com deficiência, comprovada por atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

4.4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.4.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4.3 Considera-se pessoa com deficiência “aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (Art. 2º da [Lei Federal nº 13.146/2015](#)).

4.4.4 Para fins deste certame, são consideradas deficiências aquelas definidas pela legislação brasileira vigente para pessoa com deficiência, em âmbito federal e estadual, ratificadas por meio de avaliação realizada pela Junta Multiprofissional da Uern.

4.4.5 Se convocada/o para ocupar a vaga destinada a pessoa com deficiência, a/o candidata/o deverá submeter-se a uma perícia, de caráter biopsicossocial, realizada por Junta Multiprofissional, constituída por profissionais de diversas áreas de conhecimento nomeados pela Uern, que emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de ocupação da vaga.

4.4.6 A perícia tratada no item 4.4.5 deste Edital será realizada de forma **presencial** e ocorrerá no **prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da Uern, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n, Bairro Aeroporto, na cidade de Mossoró/RN**, em data e horário estabelecidos no cronograma (**independentemente do período do Cadastro Institucional**) a ser divulgado na **Lista de Convocação** de candidatas/os de cada Chamada do PSVI Sisu/Uern 2026, disponibilizada no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do PSVI Sisu/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

4.4.6.1 A designação do dia da perícia da Junta Multiprofissional ou qualquer eventual alteração é de competência da Uern.

4.4.7 No dia de seu comparecimento à Junta Multiprofissional, a/o candidata/o deverá apresentar:

a) Documento de identidade (**original e cópia**);

b) Laudo médico (**original e cópia**) emitido por profissional especialista na área da deficiência autodeclarada, o qual ratifique e comprove a respectiva deficiência.

*b.1) O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses - a contar da data do comparecimento da/o candidata/o à Junta Multiprofissional, com exceção ao previsto na [Lei Estadual 10.917, de 07 de julho de 2021](#); e*

*b.2) O laudo deve ainda conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como relatar a deficiência da/o candidata/o para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas.*

c) Exames comprobatórios (**original e cópia**), conforme disposto abaixo:

**c.1) Para deficiência intelectual/mental ou Transtorno do Espectro Autista:**

• Relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência.

**c.2) Para deficiência auditiva:**

• Relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE);

• Audiometria tonal e vocal.

**c.3) Para deficiência visual:**

• Relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) que deve conter a acuidade visual com a melhor correção;

• Nos casos de alteração de campo visual, laudo da campimetria assinado por oftalmologista (com RQE).

**c.4) Para deficiência física:**

• Relatório, laudo ou atestado do médico especia-

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

*lista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.*

**c.5) Fibromialgia**

*• Relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo, detalhadamente, o que o levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.*

4.4.8 A Uern se reserva o direito de verificar as informações constantes no laudo. Eventuais fraudes identificadas **a qualquer tempo** ocasionarão a perda da vaga ou a exclusão da/o candidata/o do curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

4.4.9 A/O candidata/o convocada/o, para a Junta Multiprofissional, que **não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no Cronograma mencionado no item 4.4.6, ainda que tenham realizado o Cadastro Institucional**, será **eliminada/o** do PSVI Sisu/Uern 2026 e, conseqüentemente, **perderá o direito à vaga**.

4.4.10 A/O candidata/o **não** aprovada/o na perícia realizada pela Junta Multiprofissional da Uern será **eliminada/o** do PSVI Sisu/Uern 2026 e, conseqüentemente, **perderá o direito à vaga, ainda que tenham realizado o Cadastro Institucional**.

4.4.11 As/os candidatas/os aprovadas/os no PSVI Sisu/Uern 2026, na **categoria Pessoa com Deficiência, somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o resultado da perícia realizada pela Junta Multiprofissional da Uern**.

4.4.12 Serão **eliminadas/os** do PSVI Sisu/Uern 2026 as/os candidatas/os cuja condição de Pessoa com Deficiência **não** tenha sido confirmada pela Junta Multiprofissional, independentemente de alegação de boa-fé.

4.4.13 O Resultado da perícia realizada pela Junta Multiprofissional será divulgado na **Lista de Aptidão** para a Matrícula de cada convocação do certame, que será disponibilizada no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do PSVI Sisu/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

4.4.14 Será garantido à/ao candidata/o não aprovada/o na perícia realizada pela Junta Multiprofissional inter-

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

por recurso administrativo, em período a ser indicado no Cronograma de cada Convocação. Para tanto, a/o candidata/o deverá acessar o link disponibilizado na Lista de Aptidão para a Matrícula, mencionada no item 4.4.13, e no endereço eletrônico do PSVI Sisu/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

4.4.15 **Não** serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período mencionado no item 4.4.14.

4.4.16 O Edital de Convocação para a Junta Multiprofissional Recursal será publicado no endereço eletrônico do PSVI Sisu/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

4.4.17 Caberá à Comissão Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

4.4.18 Serão adotados pela Junta Multiprofissional Recursal os mesmos critérios e requisitos previstos para a Junta Multiprofissional, constantes neste Edital e na legislação da Uern.

4.4.19 Os recursos interpostos pelas/os candidatas/os deverão ser apresentados nos prazos estabelecidos em edital após a divulgação do resultado preliminar da perícia, não sendo possível acrescentar qualquer novo documento.

4.4.20 O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Junta Multiprofissional Recursal.

4.4.21 Indeferido o recurso, a/o candidata/o será definitivamente excluída/o do PSVI Sisu/Uern 2026, e perderá o direito à vaga.

4.4.22 Após a decisão da Junta Multiprofissional Recursal, **não** caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

4.4.23 O resultado do recurso será comunicado à/ao candidata/o, por meio de edital a ser publicado no portal da Uern ([www.portal.uern.br](http://www.portal.uern.br)) e no endereço eletrônico do PSVI Sisu/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

4.4.24 Somente poderá interpor recurso e ser convocada/o para nova perícia da Junta Multiprofissional a/o candida-

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

ta/o que tenha **comparecido** e cuja condição de Pessoa com Deficiência **não** tenha sido confirmada na primeira perícia. Portanto, **não** será considerada como motivação para recurso, a **ausência** da/o candidata/o.

## 5 Da classificação

5.1 Os pesos e as notas mínimas (ponto de corte) em cada uma das provas do Enem da(s) respectiva(s) edição(ões) estabelecida(s) no edital do SisU/Mec 2026, exigidos pelos cursos da Uern no PSVI SisU/Uern 2026, estão definidos no [Termo de Adesão ao SisU 2026](#) e no [ANEXO II](#) deste Edital.

5.2 Será **eliminada/o** automaticamente do PSVI SisU/Uern 2026 a/o candidata/o que obtiver, em qualquer prova, nota inferior à pontuação mínima (ponto de corte) exigida pelo curso de graduação da Uern.

5.3 A classificação no PSVI SisU/Uern 2026 será definida pela ordem decrescente da pontuação obtida pela/o candidata/o.

5.4 As/Os candidatas/os inscritas/os nas categorias Cota Social (Egresso de Escola Pública; Preto, Pardo e Indígena); e Pessoa com Deficiência serão classificadas/os inicialmente na categoria Não Cotista (Ampla Concorrência) e, caso tenham atingido a pontuação necessária para ingresso na categoria Não Cotista, assumirão vaga desta categoria.

5.4.1 Caso obtenha aprovação na categoria Não Cotista (Ampla Concorrência), a/o candidata/o inscrita/o nas categorias Cota Social ou PcD ficará desobrigada/o a apresentar a documentação específica destas categorias, bem como como ficará dispensado de comparecer à Banca de Heteroidentificação ou à perícia da Junta Multiprofissional.

5.5 Caso as/os candidatas/os inscritas/os nas ações afirmativas **não** sejam selecionadas/os na categoria Não Cotista, serão classificadas/os dentro de sua respectiva categoria.

5.5.1 Caso as/os candidatas/os inscritas/os nas ações afirmativas sejam convocadas/os em suas respectivas categorias e, posteriormente, **não** sejam aprovadas/os no Procedimento de Heteroidentificação ou na perícia da Junta Multiprofissional ou, ainda, não apresentem a documentação comprobatória de terem cursado os Ensinos Fun-

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

damental e Médio em Escolas públicas (para candidatas/os da categoria Egressos de Escola Pública), estas/es candidatas/os serão eliminadas/os, **não** podendo retornar à lista de espera para serem classificados na ampla concorrência (Não Cotista).

5.6 Ocorrendo empate entre candidatas/os pertencentes a uma determinada categoria ou subcategoria, adotar-se-ão, na sequência definida abaixo, os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior nota na Prova de Redação;
- b) maior idade.

5.7 A classificação das/os candidatas/os conforme itens 5.1 a 5.6 deste edital é realizada pelo SisU/Mec para a Chamada Regular e pela Uern para as demais convocações.

## 6 Da convocação

6.1 A convocação será realizada por meio de Chamada Regular e de Segunda Chamada do PSVI SisU/Uern 2026 em datas definidas neste edital, sendo as chamadas subsequentes, caso haja vagas remanescentes, publicadas nas **Listas de Convocação** divulgadas no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)).

6.1.1 A convocação das/os candidatas/os aprovadas/os na **Chamada Regular** do PSVI SisU/Uern 2026 está prevista para o dia **30 de janeiro de 2026** - conforme cronograma divulgado no edital do SisU/Mec, publicado no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do PSVI SisU/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

6.1.1.1 A critério do Mec, a data de convocação das/os candidatas/os aprovadas/os na Chamada Regular poderá ser alterada.

6.1.1.2 A convocação das/os candidatas/os aprovadas/os na **Segunda Chamada** do PSVI SisU/Uern 2026 está prevista para o dia **19 de fevereiro de 2026**.

6.2 A convocação das/os aprovadas/os obedecerá a ordem decrescente de classificação das/os candidatas/os.

6.3 As listas contendo os nomes das/os candidatas/os con-

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

vocadas/os serão divulgadas no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do PSVI SisU/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

6.4 Após a última convocação das/os candidatas/os definida pela Uern, o PSVI SisU/Uern 2026 será considerado, para todos os fins, encerrado.

## 7 Do cadastro institucional

7.1 **Cadastro Institucional** é o ato pelo qual a/o candidata/o se vincula **provisoriamente** à Uern, constituindo-se, dessa forma, mera expectativa de direito à vaga.

7.2 Para realização do Cadastro Institucional, a/o candidata/o deverá enviar **todos** os documentos exigidos pela categoria ou subcategoria para a qual foram convocadas/os (dispostos no [ANEXO III](#) deste Edital) em arquivos **.pdf separados** conforme instruções contidas no [ANEXO IV](#).

7.2.1 Os prazos para envio dos documentos serão divulgados junto às Listas de Convocação mencionadas no item 6.3.

**7.3 A/O candidata/o que não enviar, corretamente, toda a documentação exigida para sua respectiva categoria ou subcategoria, nas datas e nos horários estabelecidos pela Uern, será eliminada/o e perderá o direito à vaga, sendo esta considerada remanescente, ainda que a/o candidata/o participe das demais etapas previstas para a sua categoria de ingresso.**

7.4 A Uern **não** se responsabilizará pelo não envio da documentação decorrente de quaisquer problemas de ordem técnica no equipamento da/o candidata/o ou por falha na operacionalização do sistema por este.

7.5 A/O candidata/o convocada/o que não enviar a respectiva documentação na forma e no prazo estipulados pela Uern **não** poderá constar em eventual Lista de Espera do PSVI SisU/Uern 2026.

7.6 A/O candidata/o que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até a data definida para a entrega dos documentos necessários para efetivação de seu Cadastro Institucional na Uern.

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

7.7 O Cadastro Institucional referente à **Chamada Regular** está previsto para ocorrer entre os dias **30 de janeiro e 08 de fevereiro de 2026**.

7.7.1 A/O candidata/o poderá enviar documentos complementares ou substituir os existentes, para fins de ajustes, voluntariamente ou por meio de provocação da Unidade Universitária recebedora, até o dia **09 de fevereiro de 2026**.

7.8 O Cadastro Institucional referente à **Segunda Chamada** está previsto para ocorrer entre os dias **20 a 24 de fevereiro de 2026**.

7.8.1 Caso a/o candidata/o da **Segunda Chamada** envie a documentação incompleta e/ou ilegível, no período mencionado no item 7.8, poderá realizar o ajuste de documentação até o dia **25 de fevereiro de 2026**.

7.9 A condição de ter sido aluna/o da Uern **não dispensa** a/o candidata/o de enviar toda a documentação exigida para sua categoria ou subcategoria.

7.10 **Em nenhuma hipótese** serão aceitos pedidos de cadastramento em prazos diferentes dos indicados neste Edital e no cronograma divulgado na página do PSVI Sisu/Uern 2026, bem como com documentação incompleta e/ou ilegível.

## 8 Das vagas remanescentes

8.1 Após cada convocação das/os candidatas/os aprovadas/os no PSVI Sisu/Uern 2026, a Uern poderá realizar, a seu critério, novas convocações para preenchimento de Vagas Remanescentes. Para isso, serão convocadas/os as/os candidatas/os da Lista de Espera, observada a ordem decrescente de classificação das/os candidatas/os.

8.2 Considera-se Vaga Remanescente aquela não ocupada no PSVI Sisu/Uern 2026, em virtude:

- a) Da não realização do Cadastro Institucional, ou
- b) Do cancelamento do referido Cadastro, motivado por solicitação da/o candidata/o, ou pela não aprovação na banca responsável pelo Procedimento de Heteroidentifi-

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

cação ou na Junta Multiprofissional da Uern.

8.3 Para participar da Lista de Espera, a/o candidata/o deverá, cumulativamente:

a) não ter sido convocado na Chamada Regular; e

b) declarar interesse por vaga remanescente do curso para o qual tenha realizado inscrição no PSVI SiSU/Uern 2026 (no site <http://sisu.mec.gov.br>).

8.4 A Proeg divulgará a Lista de Espera no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do PSVI SiSU/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

8.5 Quando existirem vagas remanescentes de uma determinada categoria ou subcategoria e não existirem candidatas/os na respectiva Lista de Espera, a vaga será disponibilizada na seguinte ordem de prioridade:

Vaga remanescente da Categoria	Ordem de Prioridade para ocupação da Vaga Remanescente:		
Cota Social Subcategorias: I - Egresso de escola pública II - Preto, pardo e indígena	1º) Subcategoria da Cota Social adversa daquela que gerou a vaga	2ª) Pessoa com Deficiência	3ª) Não Cotista
Pessoa com Deficiência	1º) Cota Social - Egresso de escola pública	2º) Cota Social - Preto, pardo e indígena	3º) Não Cotista

8.6 A totalidade das vagas remanescentes de uma categoria ou subcategoria será destinada à primeira categoria ou subcategoria da ordem de prioridade de ocupação e, na inexistência de candidatas/os desta, passará à segunda categoria.

## 9 Do remanejamento de semestre

9.1 Os cursos de Educação Física, Medicina, Pedagogia (Matutino e Noturno) e Química (todos do Campus Central) possuem ingresso nos semestres letivos 2026.1 e 2026.2. A alo-

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

cação das/os candidatas/os em cada um destes semestres será realizada observando a ordem decrescente de classificação dentro de cada categoria, de acordo com a nota obtida na(s) respectiva(s) edição(ões) do Enem estabelecida(s) no edital do Sisu/Mec 2026.

9.2 - No caso de existência de Vaga Remanescente no primeiro semestre letivo dos cursos citados no item 9.1, a/o candidata/o aprovada/o para o segundo semestre será remanejada/o para o primeiro semestre.

9.2.1 A lista com os nomes das/os candidatas/os remanejadas/os será divulgada no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do PSVI Sisu/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>), no dia **13 de fevereiro de 2026**.

9.2.2 **Não** será permitido à/ao candidata/o escolher o semestre de ingresso. Sendo possível apenas o remanejamento de semestre, na forma prevista no item 9.2.

9.2.3 A Vaga Remanescente em decorrência do remanejamento deverá ser preenchida por candidata/o da mesma categoria ou subcategoria daquele que a gerou, e o processo de remanejamento obedecerá à ordem decrescente de classificação das/os candidatas/os constantes na lista de aprovadas/os para o segundo semestre letivo da respectiva categoria.

9.2.4 A vaga para o segundo semestre letivo, surgida em virtude do processo de remanejamento, será preenchida por candidata/o constante em Lista de Espera da mesma categoria ou subcategoria daquela/e que gerou a vaga, com exceção da categoria Não Cotista, observada a ordem decrescente de classificação.

9.2.4.1 As vagas não ocupadas na categoria Não Cotista poderão ser ocupadas por candidatas/os de outras categorias, desde que a pontuação da edição do Enem considerada na inscrição no Sisu/Mec 2026 destas/es, seja superior à das/os outras/os candidatas/os não cotistas constantes na Lista de Espera.

9.2.4.2 O preenchimento da vaga tratada no item 9.2.4 ocorrerá por meio de convocações posteriores à Chamada Regular do PSVI Sisu/Uern 2026.

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

## 10 Da matrícula curricular

10.1 O vínculo **definitivo** da/o candidata/o com a Uern só será concretizado após a realização da **Matrícula Curricular**.

10.2 De acordo com a [Lei nº 12.089/2009](#), é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior.

10.3 Caso a Uern constate, a qualquer tempo, que a/o candidata/o está ocupando vaga em outra IES pública, deverá aplicar os procedimentos previstos no art. 3º da [Lei nº 12.089/2009](#).

10.4 Após a finalização do Cadastro Institucional, do Procedimento de Heteroidentificação e da Junta Multiprofissional de cada Convocação, será publicada a Lista de Aptidão para Matrícula no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do PSVI SisU/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

10.4.1 Serão consideradas/os aptas/os a serem matriculadas/os:

- a) Candidatas/os das categorias Não Cotista e Egresso de Escola Pública que realizaram corretamente o Cadastro Institucional;
- b) Candidatas/os da categoria Preto, Pardo e Indígena que realizaram corretamente o Cadastro Institucional e que foram consideradas/os cotistas pela Banca responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação; e
- c) Candidatas/os da categoria Pessoa com Deficiência que realizaram corretamente o Cadastro Institucional e que foram consideradas/os cotistas na perícia realizada pela Junta Multiprofissional da Uern.

10.5 A Matrícula Curricular será realizada após os procedimentos indicados no item 7.2, observados os prazos para envio dos documentos, que serão divulgados nas listas de convocação; e, para as/os candidatas/os das categorias Preto, Pardo e Indígena e Pessoa com Deficiência, após a aprovação na Banca de Heteroidentificação e na Junta Multiprofissional, respectivamente.

10.6 - A **Unidade Universitária realizará a Matrícula Curricular em todos os componentes do primeiro semestre**

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

do curso das/os candidatas/os que realizaram o Cadastro Institucional conforme previsto neste edital; e, para as/os candidatas/os das categorias Preto, Pardo e Indígena e Pessoa com Deficiência, que foram aprovadas/os na Banca de Heteroidentificação e na Junta Multiprofissional, respectivamente.

10.7 - Após a realização da Matrícula Curricular, as Unidades Universitárias enviarão mensagem para as/os ingressantes, por meio do endereço eletrônico cadastrado pela/o candidata/o no momento da inscrição no Sisu/Mec, indicando seu número de matrícula e os procedimentos necessários para a realização do cadastramento de login e senha no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa).

10.7.1 Após o cadastramento de login e senha, a/o aluna/o poderá consultar seu atestado de matrícula no Sigaa, no qual constarão as turmas nas quais foi matriculada/o, com seus respectivos horários e locais de aula.

10.8 Uma vez cadastrada/o e matriculada/o, a/o aluna/o somente poderá alterar componentes curriculares no Sigaa nas datas previstas para o ato de “Rematrícula” ou da “Matrícula Extraordinária” do respectivo semestre de ingresso, assumindo inteira responsabilidade por eventuais prejuízos causados pela alteração.

10.8.1 Antes de realizar alterações nos componentes curriculares, a/o aluna/o poderá entrar em contato com a Orientação Acadêmica de seu curso para receber orientações sobre o procedimento e os possíveis impactos causados pelas alterações realizadas.

10.8.2 Caso a/o aluna/o tenha a Matrícula Curricular efetuada após o período de “Matrícula Extraordinária”, não será possível efetuar mudanças de componentes curriculares.

10.9 **Não** será realizada a matrícula em componentes curriculares para campus, curso, grau acadêmico, turno ou semestre letivo **diferente** da opção feita pela/o candidata/o no ato de sua inscrição no Sisu/Mec.

10.10 As/Os alunas/os cadastradas/os e matriculadas/os após o início das aulas do respectivo período letivo de ingresso (23/02/2026 para 2026.1 e 03/08/2026 para 2026.2) devem estar cientes de que ingressarão nas turmas em andamento. No entanto, as aulas ministradas até a efetivação da sua matrícula não serão registradas como falta.

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

## 11 Das disposições finais

11.1 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI SisU/Uern 2026 que vierem a ser publicados no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do PSVI SisU/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

11.2 - Será de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a publicação de todos os atos, listas, editais e comunicados referentes ao PSVI SisU/Uern 2026, os quais serão divulgados no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do PSVI SisU/Uern 2026 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

11.3 - Perderá o direito à classificação obtida no PSVI SisU/Uern 2026 e, conseqüentemente, à vaga no curso:

- a) A/O candidata/o que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital, em aditivos ou em editais futuros pertinentes ao PSVI SisU/Uern 2026;
- b) A/O candidata/o que apresentar documentos falsos ou adulterados;
- c) A/O candidata/o que for considerado NÃO APTA/O pela comissão que realizar o Procedimento de Heteroidentificação, no caso de candidatas/os Pretas/os, Pardas/os ou Indígenas; ou não tiver sua condição de Pessoa com Deficiência confirmada pela Junta Multiprofissional da Uern;
- d) A/O candidata/o que não apresentar, nos prazos e horários e forma definidos pela Uern, qualquer documento exigido para sua respectiva categoria ou subcategoria.

11.4 A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pela/o candidata/o. Eventuais fraudes, **identificadas a qualquer tempo**, resultarão na perda da vaga ou a exclusão da/o candidata/o do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

11.5 - Os resultados do PSVI SisU/Uern 2026 terão validade apenas para o ano letivo de 2026 da Uern.

11.6 - Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes à aplicação das normas do PSVI SisU/Uern 2026; e à Câmara de Ensino do Conselho

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) deliberar sobre eventuais casos omissos e recursos administrativos pertinentes a este certame.

11.6.1 - Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias corridos após a finalização do Cadastro Institucional, através do e-mail [ceg@uern.br](mailto:ceg@uern.br).

11.7 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11.8 - O Cronograma do PSVI Sisu/Uern 2026 está disposto a seguir:

**LISTA DE ESPERA**

<b>Inscrição na Lista de Espera do Sisu/Mec</b>	29/01 a 02/02/26
---	------------------

<b>Publicação do Edital de Divulgação da Lista de Espera</b>	12/02/26
--	----------

**REMANEJAMENTO DE SEMESTRE**

<b>Publicação da Lista de Remanejados</b>	13/02/26
---	----------

**CHAMADAS****ATIVIDADE****REGULAR****2ª CHAMADA****CADASTRO INSTITUCIONAL**

<b>Publicação da Lista de Convocados</b>	30/01/26	19/02/26
--	----------	----------

<b>Cadastro Institucional (envio da documentação de forma virtual)</b>	30/01 a 08/02/26	20 a 24/02/26
--	------------------	---------------

<b>Ajuste da documentação referente ao Cadastro Institucional (de forma virtual)</b>	09/02/26	25/02/26
--	----------	----------

**VALIDAÇÃO DAS COTAS PPI E PcD****Procedimento de Heteroidentificação**

<b>Realização do Procedimento de Heteroidentificação (comparecimento presencial - data específica para convocadas/os de cada campus e curso constará no Cronograma de cada Convocação)</b>	04 a 11/02/26	23 a 27/02/26
--	---------------	---------------

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

**Junta Multiprofissional****Realização da Junta****Multiprofissional (comparecimento presencial - data específica para convocadas/os de cada campus constará no Cronograma de cada Convocação)**

04 a 11/02/26 23 a 27/02/26

**LISTA DE APTIDÃO PARA MATRÍCULA****Publicação de Lista de Aptidão para Matrícula**

11/02/26 (Categorias NC e EEP) 03/03/26 (Categorias NC, EEP, PPI e PcD)

12/02/26 (Categorias PPI e PcD)

**MATRÍCULAS CURRICULARES****Matrículas automáticas realizadas pelas Unidades Universitárias**

11 a 20/02/26 (Categorias NC e EEP) 03 a 06/03/26 (Categorias NC, EEP, PPI e PcD)

19 e 20/02/26 (Categorias PPI e PcD)

**INÍCIO DAS AULAS****Comparecimento das/os ingressantes à Uern para início das aulas**

23/02/26 09/03/26

Todas as datas referentes aos procedimentos do PSVI Sisu/Uern 2026 encontram-se na página do certame (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2026/>).

Mossoró/RN, 09 de janeiro de 2026.

Profa. Dra. *Fernanda Abreu de Oliveira*

Pró-reitora de Ensino de Graduação

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

Prof. Dr. *Rommel Wladimir de Lima**Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação*Prof.ª. *Dra. Ana Lucia Oliveira Aguiar*  
*Diretora de Ações Inclusivas*Prof.ª. Dra. *Eliane Anselmo da Silva**Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade*Prof. Dr. *Jose Mairton Figueiredo de Francas*  
*Diretor da Dirca/Proeg*TNM Me. *Jose Rodrigues da Silva Neto*  
*Chefe do Setor de Admissão Acadêmica*TNS. *Renato Andre de Araujo Souza*  
*Assessor da Pró-reitoria de Ensino de Graduação*

**Navegue Aqui!****Bem-vindo e Bem-vinda à Uern.****Distribuição de Vagas****Fluxo PSVI/SiSU****Cronograma****Edital 01/2026 Proeg**

1 Das disposições preliminares

2 Das vagas do PSVI

3 Da inscrição no PSVI

4 Das ações afirmativas adotadas no PSVI

5 Da classificação

6 Da convocação

7 Do cadastro institucional

8 Das vagas remanescentes

9 Do remanejamento de semestre

10 Da matrícula curricular

11 Das disposições finais

ANEXOS

# ANEXOS



## [ANEXO I · QUADRO DE VAGAS](#)

## [ANEXO II · PONTUAÇÃO MÍNIMA \(PONTO DE CORTE\) EXIGIDA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN](#)

## [ANEXO III · DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO INSTITUCIONAL](#)

## [ANEXO IV · DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS](#)

## [ANEXO V · DECLARAÇÃO DE PERFIL SOCIAL E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ENVIADOS](#)

## [ANEXO VI · DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA](#)

# UERN

*Saiba mais em*

[portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern/](http://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern/)

[www.portal.uern.br](http://www.portal.uern.br)

    /Uern Oficial